

**Edital de Convocação do Pleito Eleitoral CMAS dos Membros da
Sociedade Civil CMAS- Itu /SP**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reestruturado pela Lei 1.327, de 07 de abril de 2011 e considerando a Lei 1.615, de 13 de dezembro de 2013, convoca o Pleito Eleitoral Municipal dos Membros Representantes da Sociedade Civil, Biênio 2015-2017.

1- Do objetivo do Pleito Eleitoral

1.1 - Conforme prevê o artigo 1º e 2º da Lei Municipal Nº 1.615, de 13 de dezembro de 2013, a representação da sociedade civil, titulares e respectivos suplentes será composta:

- a) - 02 (dois) representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social;
- b) - 03 (três) representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência SocialSUAS, sendo 02 (dois) técnicos de nível superior e 01 (um) técnico de nível médio; e
- c) - 02 dois representantes de usuários da Política de Assistência Social.

1.2 – O mandato do Conselheiro será de dois anos, permitida uma recondução consecutiva.

2 -Da Eleição

2.1 - A eleição será realizada no dia 13 de agosto de 2015, das 09h00mim, até as 10h30mim (quando os portões serão fechados), no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS –“Bumba Meu Boi”, localizado à Rua Eloy Ricci, 236, Vila Bandeirantes.

2.2 - A eleição dos representantes será coordenada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS -, através da Comissão Organizadora formada por membros do CMAS e da Secretária Executiva do Conselho com o apoio administrativo da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social.

2.3 - Para Entidades e Organizações de Assistência Social será permitida apenas, a Inscrição de 01 (um) representante por Entidade / Organização de Assistência Social.

2.4 -Para a Inscrição de Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social, é necessário que a mesma esteja inscrita no CMAS de Itu.

2.5-A participação dos candidatos no Pleito Eleitoral obedecerá aos seguintes critérios:

2.5.1 - Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social:Ser legítimo representante de Entidades e Organizações de Assistência Social sendo este membro de diretoria ou funcionário com vínculo comprovado pela emissão de Declaração da Entidade/Organizações de Assistência Social (Anexo II) devidamente preenchida e assinada, juntamente com a Ficha de Inscrição (Anexo I).

2.5.2 - Representantes dos Trabalhadores do SUAS, sendo de nível superior ou médio : Apresentar declaração que comprove vínculo empregatício no SUAS (Anexo III), juntamente com a Ficha de Inscrição (Anexo I).

2.5.3- Representantes de usuários da Política de Assistência Social:Apresentar Declaração do Órgão Governamental/Não Governamental que comprove que o candidato é beneficiário ou participante dos Serviços, Programas e Projetos de Assistência Social (Anexo IV) devidamente preenchida e assinada, juntamente com a Ficha de Inscrição (Anexo I).

2.5.4 - As Fichas de Inscrição e Declaração estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social - Praça Dr. Gaspar Ricardo, nº 73, Centro Itu /SP, a partir do dia 15 de julho de 2015 até o dia 22 de julho de 2015, das 09h00 às 16h00.

2.5.5 - As fichas de Inscrição e Declaração, devidamente preenchidas, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, localizada à Praça Dr. Gaspar Ricardo, nº 73, Centro, Itu, até o dia 23 de julho de 2015, às 16h00 impreterivelmente. As inscrições incorretas serão indeferidas pela Comissão Organizadora.

2.5.6 - A lista dos candidatos à Eleição, estará disponível na Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, no endereço acima indicado, no site da Prefeitura de Itu (WWW.itu.sp.gov.br) e em um jornal de circulação do Município, além de fixada nos CRAS e CREAS.

2.5.7 - Todos os candidatos estarão inseridos na mesma cédula e obedecerá a ordem alfabética. Caso o eleitor venha a errar na indicação do candidato,

rasurar, assinalar mais candidatos do que o número de vagas descritos em cada representação ou manifestar expressões escritas na cédula, esta será anulada em sua totalidade.

2.5.8-Todas as cédulas eleitorais estarão com a rubrica da presidente do CMAS.

2.5.9 - A fiscalização do pleito eleitoral será realizada por membros da Comissão Organizadora do CMAS e por servidores públicos da Secretaria Municipal da Promoção e Desenvolvimento Social, devidamente identificados por crachá.

3 – Da Apuração.

3.1-Os votos serão computados manualmente pelos membros da Comissão Organizadora, membros do CMAS e servidores públicos da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, no local da votação imediatamente após o término do Pleito Eleitoral. Será permitida somente a presença dos candidatos para acompanhamento.

3.2-Serão eleitos Titulares, os candidatos que obtiverem maior número de votos de acordo com cada representação e, automaticamente, os demais como Suplentes, por ordem decrescente de número de votos recebidos.

3.3 - O resultado final da eleição será conhecido imediatamente ao término da apuração e posterior divulgação e publicação no jornal de circulação do município e no site oficial da Prefeitura.

3.4-No caso de empate terá vantagem o candidato com mais idade.

4 – Dos Procedimentos.

4.1 - Enviar cópia do presente Edital e da lista de candidatos ao Ministério Público.

4.2 - Os eleitores no ato da votação deverão apresentar documento onde conste o número do RG, com foto e assinar Lista de Presença.

4.3-O CMAS de Itu através da Comissão Organizadora coordenará o Processo Eleitoral, em 13 de agosto de 2015, respeitadas às normas estabelecidas na legislação pertinente e neste Edital, bem como lavrar a Ata de Eleição.

CMAS
Itu-SP

Conselho Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social
Praça Gaspar Ricardo, 73 – Centro – Itu/SP CEP: 13.301.009

4.4 - Os candidatos tomarão posse em dia e hora a serem definidos pelo CMAS, sendocomunicados através de ofício.

4.5-Toda e qualquer informação, questionamento ou esclarecimento a respeito deste Edital deverá ser formalizado por escrito e protocolado junto à Secretaria do CMAS.

4.5-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Pleito Eleitoral.

Itu, 08 julho de 2015.

Alzira Aparecida de Almeida Guimarães de Paula
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social